PROJETO DE LEI Nº108/ 2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a isentar Entidades Religiosas nas taxas de Licenciamento de Eventos no Município de Salvador, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1º - O Poder Executivo, através da SEFAZ, está autorizado a isentar e/ou conceder descontos progressivos nas taxas de Licenciamento de Eventos no Município de Salvador (CLE).

Parágrafo Único - A isenção e/ou progressão de desconto que trata este PL engloba entidades religiosas devidamente cadastradas no município e detentoras de utilidade pública.

Artigo 2º - A Lei nº 7.186 de 27 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Seção III
Das Isenções

"Art. 138

.....

III - os templos de qualquer culto. Estes, inclusive, passam a ter direito a descontos progressivos nas taxas de Licenciamento de Eventos no Município de Salvador (CLE).

Artigo 3º - Este Projeto de Lei destina-se a beneficiar Entidades Religiosas domiciliadas em Salvador e que já possuem isenções fiscais e utilidade pública municipal.

Parágrafo Único. A fiscalização que apenas entidades religiosas possam se valer deste benefício ficará a cargo da SEDUR através da CLE.

Artigo 4º - Para execução dos objetivos desta Lei o Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de abril de 2023

Vereador Antonio Carolino – PODEMOS

JUSTIFICATIVA

Salvador é conhecida e reconhecida como a cidade dos eventos e da fé. Faz parte da nossa cultura agrupar pessoas, entregar festas – experiências incríveis a quem tem a felicidade de ser daqui e a quem nos visita, é claro! Não estou me referindo apenas ao carnaval ou às superfestas da alta estação. Fazer acontecer a "indústria dos eventos" passa, necessariamente, pelos pequenos e médios eventos também. Aqueles organizados pelas paróquias, pelos terreiros, pelos centros espíritas, igrejas evangélicas que movimentam a economia, geram empregos diretos e indiretos e devem ser valorizados.

Ano após ano a Prefeitura tem buscado responder as múltiplas demandas dos eventos que ocorrem na nossa Capital independente do seu tamanho. O que claro exige de todos os órgãos envolvidos sincronia e planejamento. Baseada nesta lógica foi criada a Central Integrada de Licenciamento de Evento (CLE), uma ferramenta de gestão que integra e aciona os órgãos diretamente responsáveis pela execução de eventos da Capital Baiana, alinhando ações e dando transparência a tudo. De modo que o evento se integre à cidade e tudo transcorra bem, como manda o figurino. O CLE bem organiza essa engenharia complexa e prova que somos de fatos a Terra dos eventos.



No entanto, apresentamos este PL porque ao nosso entender, é chegada a hora de darmos um passo além. Avançarmos e incluirmos à CLE uma cláusula social / religiosa. Nosso PL visa conceder isenção total e/ou progressiva a eventos de pequeno e de médio dos nossos irmãos católicos, evangélicos, candomblecistas, umbandistas, budistas e espíritas da cidade. Cidadãos de bem, agrupamentos de fé com utilidade pública constituída, isenção do IPTU e comprovada ação social no município. Afinal, tais grupos usam menos a segurança pública, fortalecem os pactos de paz social, valores edificantes e consequentemente dão menos trabalho à municipalidade e, ao mesmo tempo, trazem mais esperança e acalanto à

população. Portanto, devem ser tratados de forma diferente, sem a lógica unilateral do lucro. Uma vez que esses bons cidadãos (de fé) dependem da mínima estrutura estatal, pois não é costume nesses eventos religiosos, o uso excessivo de bebidas alcoólicas, drogas, violência, prostituição e outros males que terminam por trazer maiores prejuízos ao município e em última análise às famílias.

Somos a Terra de Irmã Dulce, Mãe Stella, Divaldo Franco, de bons pastores, diáconos e presbíteros, padres e madres. Homens e mulheres de fé. Logo, tudo o que fizermos para que o legado de paz e bons valores seja propagado é muito importante e tem um caráter simbólico. Assim sendo, o presente Projeto de Lei cumpre agregar todas igrejas, todas as religiões regularmente estabelecidas na cidade em prol de eventos que trazem visitantes a Salvador (em especial na baixa estação) e são muito importantes à economia. Razões que justificam e compensam as isenções aqui propostas. Ademais, é muito importante também fortalecer o posicionamento estratégico da nossa Capital como destino turístico religioso e consolidar os soteropolitanos como os brasileiros mais conscientes quando o assunto for tolerância religiosa e reparação histórica.

Salvador, 27 de abril de 2023

Vereador Antonio Carolino – PODEMOS